



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751-3400 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br



EDITAL DE CONCURSO nº 001/2015

Abre inscrições para o Concurso Público dos Cargos a seguir relacionados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de **17 a 31 de março de 2015**, as inscrições ao Concurso Público para os cargos a seguir relacionados, do Quadro do Magistério Municipal e do Quadro de Servidores Efetivos, pelo Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 2.737/2006, com suas atualizações, submetido ao Regime Próprio de Previdência Municipal, constituído pela Lei Municipal nº 2.738/2006, baseado no Regulamento de Concursos, Decreto Municipal nº 095/2010, para o qual existem as vagas constantes deste Edital, com possibilidade de ocupação de futuras vagas, se houver necessidade.

01 - DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CONCURSO:

1.1 - Os cargos, o respectivo número de vagas, a carga horária semanal, o salário básico e a taxa de inscrição dos cargos a serem supridos pelo presente concurso são os constantes do quadro seguinte:

Cargos	Horas Semanal	Vagas	Taxa de Inscrição	Escolaridade para Posse	Salário em R\$	Horário da Prova
Professor de Educação Infantil	30 h	09	70,00	Magistério ou	1.163,92	08:00
				Graduação em Pedagogia	1.926,50	
Monitor de Escola	40 h	20	50,00	Ensino Médio	1.163,92	13:30

1.2 - A descrição das atribuições de cada cargo, a respectiva lotação, escolaridade e idade para nomeação e posse e demais características, constam do **Anexo I** e das Leis Municipais nº **1.584/1992 - Plano de Carreira dos Servidores** e nº **1.583/1992 - Plano de Carreira do Magistério Municipal**, com as respectivas atualizações.

02 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - A inscrição será efetuada apenas na internet no sítio www.schnorr.com.br, no período das **10:00 (dez horas)** do dia **17/03/2015** até as **23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do dia **31/03/2015**. O candidato deverá preencher corretamente os seus dados cadastrais, efetivar o pagamento da taxa de inscrição mediante **depósito bancário identificado** com o **CPF** do candidato que vier a se inscrever e efetuá-lo dentro do horário de expediente do banco até o dia **01/04/2015**. **Não será** processado qualquer registro de pagamento (depósito) após o encerramento do expediente bancário deste dia e tampouco as inscrições efetuadas após esta data ou os depósitos **sem a identificação com o CPF**, o **depósito ou transferência bancária** para qualquer outra conta do Município ou da Empresa, ou os depósitos com valor diferente do fixado neste Edital para cada Cargo.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751-3400 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br



2.2 - Condições para inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2.2 - Efetuar o depósito bancário do valor da taxa de inscrição, em favor do Município de Encantado, no **Banco do Brasil, Agência 0423-5, conta nº 7.041-6**, devidamente *identificado* com o nº do **CPE** do candidato que vier a se inscrever;

2.2.3 - Permitida a inscrição para mais de um cargo, desde que haja compatibilidade de horário na realização da Prova Escrita, devendo neste caso, fazer a inscrição para cada cargo e depositar o valor correspondente à taxa de inscrição para cada cargo;

2.2.4 - A Empresa não se responsabiliza por inscrição efetuada e não recebida por motivos de ordem técnica de funcionamento dos computadores, falhas na comunicação da rede, congestionamento de linhas e da rede, ou qualquer outro fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados ao servidor da empresa;

2.3 - O Candidato, para interpor eventual recurso da *não homologação* de sua inscrição dentro do prazo previsto no presente Edital, deve juntar a este, a sua ficha de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo previsto, devidamente autenticado pelo Banco;

2.4 - É assegurado, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, a inscrição de candidato portador de deficiência, cuja deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, participando estes em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo reservadas 10% das vagas existentes ou que vierem a existir (1/10);

2.4.1 - Na inscrição de candidato que optar pela reserva de vaga para portador de deficiência, poderá este protocolar junto à Prefeitura Municipal, *até o final do expediente do dia 01/04/2015, não sendo aceitos os documentos que forem protocolados fora deste prazo*, o laudo de compatibilidade com o cargo e constando obrigatoriamente o CID, que será submetido à análise de uma Comissão Especial nomeada para este fim, a qual poderá valer-se de parecer de médico oficial do Município ou outro profissional especialista, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo, por ocasião da classificação, se aprovado;

2.4.2 - Não comprovada a deficiência, a reserva de vaga será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de classificação e em caso de incompatibilidade o candidato será excluído do processo;

2.4.3 - Os candidatos que por ocasião da inscrição não optarem pela reserva de vaga destinada a deficiente, não terão direito à prova ou local especial para a sua realização, devendo àqueles sugerir as condições mínimas para o acesso às instalações em que serão realizadas as provas, através de requerimento próprio, protocolado junto a Prefeitura Municipal, *até o final do expediente do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições*.

2.5 - Os documentos necessários para a comprovação da deficiência poderão ser enviados pelo *Correio*, devendo neste caso serem postados, via Sedex para o endereço: **Município de Encantado, Setor de Recursos Humanos, Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Centro, Encantado/RS - CEP 95.960-000**, *até o dia 01/04/2015, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo*.

03 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751-3400 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br



3.1 - A nominata dos candidatos que tiverem sua inscrição aceita, será divulgada, nos termos do item 13.3 deste Edital, no dia **08/04/2015**.

3.2 - Da não-homologação de inscrição caberá recurso, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, seguindo orientações do item 10 deste Edital.

04 - DAS PROVAS, NÚMERO DE QUESTÕES E DA PONTUAÇÃO:

4.1 - O Concurso Público para o cargo de **Monitor de Escola** constituir-se-á de Prova Escrita.

4.1.1 - A Prova Escrita terá caráter **eliminatório**, sendo aprovado o candidato com nota final igual ou superior a **50** (cinquenta) pontos.

4.1.2 - A Prova Escrita será valorizada, na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

Prova Escrita - Disciplinas	Nº Questões	Pontuação
Português	15	37,50 pontos
Legislação	05	12,50 pontos
Conhecimentos Específicos	20	50,00 pontos

4.1.3 - A Prova Escrita será composta por **40** (quarenta) questões objetivas simples e/ou de múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a duração máxima de **03** (três) horas. É vedado o uso de calculadora.

4.2 - O Concurso Público para o cargo de **Professor de Educação Infantil** constituir-se-á de Prova Escrita e de Títulos.

4.2.1 - A Prova Escrita terá caráter **eliminatório**, sendo aprovado o candidato com nota final igual ou superior a **50** (cinquenta) pontos e não tirar **zero** em nenhuma das disciplinas.

4.2.2 - A Prova Escrita será valorizada, na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

Prova Escrita - Disciplinas	Nº Questões	Pontuação
Português	15	37,50 pontos
Didática	15	37,50 pontos
Legislação	10	25,00 pontos

4.2.3 - A Prova Escrita será composta por **40** (quarenta) questões objetivas simples e/ou de múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a duração máxima de **03** (três) horas.

4.3 - Os títulos poderão ser entregues na Prefeitura Municipal, via *Protocolo*, na data prevista no item 11.4 para o *Setor de Recursos Humanos*, à Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Centro Administrativo, mediante preenchimento de formulário específico disponibilizado no site



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751-3400 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br



da Empresa, juntamente com a cópia dos títulos devidamente *autenticados em tabelionato/cartório* e *numerados* nos termos deste Edital, apenas pelos candidatos que obtiverem aprovação, nos termos do item **4.2.1**.

4.3.1 - Os Títulos também poderão ser enviados pelo Correio, devendo neste caso serem postados via Sedex para o endereço: **Município de Encantado, Setor de Recursos Humanos, Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Centro, Encantado/RS - CEP 95.960-000**, até o último dia de apresentação previsto no item 11.4, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo.

4.3.2 - Os títulos serão somados à nota final da Prova Escrita.

4.3.3 - Serão considerados títulos somente os documentos relacionados com a educação, certificados a partir do ano de **2010**, que apresentem conteúdo programático, carga horária, identificação e registro do órgão expedidor (oficial e oficializado), local e data da realização e frequência mínima de 75%.

4.3.4 - Nenhum título receberá dupla valorização;

4.3.5 - Os títulos poderão atingir no seu todo, até **10** (dez) pontos, não sendo computados os que excederem a este limite.

4.3.6 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

4.3.6.1 - Não terão validade como títulos:

a) os que foram concluídos antes do ano de **2010**, exceto a Pós-Graduação e a Graduação em Pedagogia, que serão considerados independente da data de realização;

b) os certificados com frequência inferior a 75% da carga horária do curso;

c) trabalhos realizados, palestras proferidas, tempo de serviço, os cursos de datilografia, os cursos religiosos, cursos de informática, cursos de arte culinária, danças folclóricas e os certificados parciais de participação.

4.3.6.2 - Valorização: Seminários, jornadas pedagógicas, cursos, encontros, simpósios, capacitações, oficinas de treinamentos, relacionados com o **Cargo**:

<i>Categoria Dos Títulos</i>	<i>Carga Horária Do Título</i>	<i>Pontos Por Títulos</i>	<i>Nº Máximo De Títulos</i>	<i>Máximo Pontos Por Categoria</i>
A	De 21 até 40 h/a	0,50	05	2,50
B	De 41 até 60 h/a	0,60	05	3,00
C	Acima de 60 horas	0,70	02	1,40
D	Graduação em Pedagogia	1,50	01	1,50
E	Pós Graduação	1,60	01	1,60
Total de pontos possíveis nos títulos=>				10,00

4.3.7 - Os cursos de Pós-Graduação que não tiverem relação com a área de Educação não serão avaliados como título.

4.3.8 - Na hipótese de o candidato utilizar para comprovação de condição de ingresso ao cargo a formação em nível médio (Curso Normal/Magistério), poderá usar a Graduação em Pedagogia como título. Para isso, deverá apresentar os dois diplomas.

4.3.9 - Os títulos relacionados pelo candidato, que excederem ao número máximo de pontos para cada categoria, serão desconsiderados.

4.4 - Da realização das Provas:



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751-3400 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br



4.4.1 - As *Provas Escritas* de todos os cargos serão realizadas no dia **25 de abril de 2015**, no horário especificado no item 1.1 deste edital, sendo o local das Provas divulgado por ocasião da homologação das inscrições, devendo os candidatos apresentar-se no local **30** (trinta) minutos antes do horário previsto para seu início, munidos da **Ficha de Inscrição e Documento de Identificação Oficial com foto** e caneta azul ou preta.

4.4.2 - Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para seu início, seja qual for o motivo alegado, bem como vedado o ingresso nas salas dos que não apresentarem documento de identificação original, *exceto* mediante apresentação de um **BO** (boletim de ocorrência) justificando o extravio do mesmo, expedido por Órgão Policial a, no máximo, 90 (noventa) dias da data do concurso.

4.4.3 - O *Caderno da Prova Escrita* será ao final de sua resolução entregue ao Candidato, desde que o candidato *não* se retire do recinto da realização da prova, antes de transcorrido **01:00** (uma hora) de seu início.

4.4.4 - As provas serão elaboradas, tomando por base o conteúdo deste Edital e a escolaridade mínima fixada em Lei para o provimento de cada cargo.

4.4.5 - Os **03** (três) últimos candidatos de cada sala, permanecerão no recinto até o último entregar a sua Grade de Respostas, e assinarão obrigatoriamente toda a documentação exigida pela Comissão Examinadora.

4.4.6 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada em quaisquer das provas.

4.4.7 - Não serão aplicadas provas em outro local além do designado pelo Edital.

05 - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

5.1 - Para o cargo de **Monitor de Escola**, o conteúdo programático é o que segue:

5.1.1 - Português:

- a) Leitura e análise do Texto: Compreensão, ideia central, intenção comunicativa, significação contextual das palavras e expressões. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário.
- b) Fonética e fonologia: Divisão silábica. Acentuação gráfica. Ortografia.
- c) Morfologia: Classes de palavras.
- d) Sintaxe: Introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto. Concordância Verbal e Nominal.

Bibliografia sugerida:

CUNHA, Celso. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. Nova Fronteira.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda - *Novo Dicionário da Língua Portuguesa*. Nova Fronteira.
MESQUITA, Roberto Mello. *Gramática da Língua Portuguesa*. Saraiva.
TERRA, Ernani. *Gramática de Hoje*. Scipione.
ANDRÉ, Hildebrando A. de. *Gramática Ilustrada*. Moderna.

5.1.2 - Legislação:

- a) Constituição Federal de 1988 - arts. 1º a 43;
- b) Legislação Municipal:
 - Lei Orgânica do Município de Encantado, atualizada;
 - Lei nº 1.584/1992 - Plano de Carreira dos Servidores, com suas atualizações;



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751-3400 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br



- Lei nº 2.737/2006 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, atualizado;

5.1.3 - Conhecimentos Específicos:

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do Cargo, previstas no **Anexo I** e da Lei Municipal nº 1.584/1992, com suas posteriores alterações, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo;

b) Legislação Municipal:

- Lei Orgânica do Município de Encantado, atualizada;
- Lei nº 1.584/1992 - Plano de Carreira dos Servidores, com suas atualizações;
- Lei nº 2.737/2006 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, atualizado.

c) Legislação Federal:

- Constituição Federal de 1988: Artigos 1 a 43 e 205 a 217, com suas atualizações;
- nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente - ECA;

d) Inter-relações ente o humano, o ambiente e o conhecimento.

e) Infância, Educação e Pedagogia;

f) Inserção escolar - relações entre família e escola;

g) Relacionamento pais e escola, ambiente familiar e escolar e participação da família;

h) Inclusão Escolar;

i) Afetividade;

Bibliografia sugerida:

ABRAMOWICS, Anete; WASJSKOP, Gisela. *Educação Infantil: Creches – Atividades para crianças de zero a seis anos*. São Paulo: Moderna, 1999.

ARIÉS, Phillipe. *História social da criança e da família*. Rio de Janeiro: Guanabara, 1981.

BECKER, Fernando. *A epistemologia do professor, o cotidiano da escola*. Petrópolis: Vozes, 1993.

BRASIL, Ministério da Educação. *Brinquedos e brincadeiras de creches - Manual de Orientação Pedagógica*. 2012.

CHALITA, Gabriel. *Educação: a solução está no afeto*. 13 ed. São Paulo: Gente, 2004.

DELORS, Jacques. *Educação: um tesouro a descobrir*. São Paulo: Cortez, 1999.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia*. Paz e Terra.

KISHIMOTO, T. M. *O brincar e as suas teorias*. São Paulo: Pioneira, 1998.

MANTOAN, M. T. É. *Uma escola de todos, para todos e com todos: o mote da inclusão*. In: STOBÄUS, Claus Dieter;

MOSQUERA, J. J. M. (Orgs). *Educação Especial: em direção à Educação Inclusiva*. 2 ed. s.l. EDIPUCRS, 2003.

5.2 - Para o cargo de **Professor de Educação Infantil**, o conteúdo programático é o que segue:

5.2.1 - Português:

a) Leitura e análise do Texto: Compreensão, ideia central, intenção comunicativa, significação contextual das palavras e expressões. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário.

b) Fonética e fonologia: Letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Ortografia.

c) Morfologia: Classes de palavras.

d) Sintaxe: Introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Colocação Pronominal.

e) Suplemento ou apêndice: Crase. Pontuação. Figuras de linguagem. Funções do QUE e do SE.

Bibliografia sugerida:

CUNHA, Celso. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. Nova Fronteira.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda - *Novo Dicionário da Língua Portuguesa*. Nova Fronteira.

MESQUITA, Roberto Mello. *Gramática da Língua Portuguesa*. Saraiva.

TERRA, Ernani. *Gramática de Hoje*. Scipione.

ANDRÉ, Hildebrando A. de. *Gramática Ilustrada*. Moderna.

5.2.2 - Didática:

a) Educação: conceitos e funções, realidade educacional e teorias da educação.

b) Concepções pedagógicas.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751-3400 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br



- c) Desenvolvimento cognitivo: estágios do desenvolvimento.
- d) Prática pedagógica: Projeto Político Pedagógico, currículo, interdisciplinariedade e temas transversais, planejamento, metodologia de projetos, avaliação, relação teoria e prática.
- e) O professor e sua competência teórica, ética e social.
- f) O aluno, sua identidade e desenvolvimento.
- g) Cuidar e educar.
- h) O lúdico e a aprendizagem.
- i) Habilidades e competências.
- j) Limites.
- k) Fundamentos da Educação Inclusiva.
- l) Mídia e Educação.
- m) Sistemas de representação de mundo: linguagem e cognição.
- n) Organização do tempo e do espaço na Educação Infantil. Rotina na Educação Infantil.
- o) O desenho Infantil.
- p) O jogo e o Brincar.
- q) Relacionamento Pais e Escola, ambiente educacional e familiar, participação da família.
- r) O Ensino e a Aprendizagem da Matemática e suas implicações teóricas.
- s) A compreensão dos conceitos matemáticos pelas crianças.
- t) A construção do conhecimento matemático.
- u) O conceito de numeralização.
- v) O jogo e o ensino da matemática.
- w) Espaço, tempo e corporeidade.

Bibliografia sugerida:

ALVES, Eva Maria Siqueira. *A Ludicidade e o Ensino de Matemática: uma prática possível*. Papirus.

ARANÃO, Ivana V.D. *A Matemática Através de Brincadeira e Jogos*. Papirus.

BARBOSA, Maria Carmen Silveira. *Rotinas na Educação Infantil: por amor e por força*. Artmed.

BRYANT, Peter; NUNES, Terezinha. *Crianças fazendo matemática*. Artes Médicas.

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto- Secretaria da Educação. *Parâmetros Curriculares Nacionais*.

CARDOSO, Marilene da Silva. *Educação Inclusiva e Diversidade: uma práxis educativa junto a alunos com necessidades especiais*. Redes.

CARRAHER, Terezinha Nunes. *Aprender Pensando*. Vozes.

CECEMCA. *Matemática e Educação Infantil*. Vol.1 e 2. MEC/SEF.

CERQUETTI-ABERRKANE, Françoise; BERDONNEAU, Catherine. *O Ensino da Matemática na Educação Infantil*. Artmed.

CHALITA, Gabriel. *Educação: a solução está no afeto*. Ed. Gente.

CUNHA, Suzana Rangel. *Cor, som e movimento: a expressão plástica, musical e dramática*. Mediação.

CURY, AUGUSTO. *Teoria da Inteligência Multifocal*. Cultrix.

CURY, AUGUSTO. *O Código da Inteligência*. Ediouro.

CURY, AUGUSTO. *A Fascinante Construção do Eu*. Academia.

DANTAS, Heloísa. *Piaget, Vigotsky e Wallon. Teorias psicogenéticas em discussão*. Simmus Editorial.

DINIS, Maria Ignez, SMOLE, Kátia Stocco. *Ler, escrever e resolver problemas*. Artes Médicas.

DUHALDE, Maria Elena; CUBERES, Maria Teresa Gonzales. *Encontros iniciais com a Matemática*. Artes Médicas.

EDWARDS, Carolyn ; Lella Gandini; George Forman: *As Cem Linguagens da Criança*. Artmed.

FAZENDA, Ivani. *Práticas Interdisciplinares na escola*. Cortez.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia*. Paz e Terra.

GADOTTI, Moacir. *História das idéias pedagógicas*. Ática.

GIGANTE, Ana Maria Beltrão; SANTOS, Monica Bertoni dos. *Práticas pedagógicas em Matemática: espaço, tempo e corporeidade*. Edelbra.

GRAYDI, Maria Carmen, KAERCHER Gládis E: *Educação Infantil pra que te quero?* Artmed.

HOFFMANN, Jussara. *Avaliação Mediadora: Educação e Realidade*. Mediação.

HOFFMANN, Jussara: *avaliação na Pré Escola: Um olhar reflexivo sobre a criança: o convite num olhar*. Papirus.

HORN, Maria da Graça Souza: *Sabores, cores, sons, aromas: A organização dos espaços na Educação Infantil*. Artmed.

KAMII, Constance. *A Criança e o número*. Papirus.

LORENZATO, Sérgio. *Educação Infantil e Percepção Matemática*. Autores Associados.

LUCKESI, Cipriano Carlos. *Avaliação da aprendizagem escolar*. Cortez.

MANTOAN, Maria Teresa Egler. *Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?* Editorar Moderna.

MOYLES, JaneteR. *Só Brincar? O papel do brincar na Educação Infantil*. Artmed.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751-3400 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br



MORIN, Edgar. *Os Sete saberes Necessários à Educação do Futuro*. São Paulo.

PERRENOUD, Phillipe. *Dez novas competências para ensinar*. Porto Alegre: Artes Médicas.

PIAGET, Jean; SZEMINSKA, A. *A gênese do número na criança*. Zahar.

RANGEL, Ana Cristina. *Educação Matemática e a Construção do número pela criança*. Artes Médicas.

REIS, Sílvia Marina Guedes dos. *A Matemática no Cotidiano Infantil: jogos e atividades com crianças de 3 a 6 anos para o desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático*. Papirus.

SÁNCHEZ HUETE, Juan Carlos; HERNÁNDEZ BRAVO, José A. *O Ensino da Matemática: fundamentos teóricos e bases psicopedagógicas*. Artmed.

SANTOS, Júlio César Furtado dos Santos. *Aprendizagem Significativa: modalidades de aprendizagem e o papel do professor*. Mediação.

SMOLE, Kátia Stocco. *A Matemática na Educação Infantil: a teoria das inteligências múltiplas na prática escolar*. Artmed.

SMOLE, Kátia Stocco. DINIZ, Maria Ignez. *Ler, Escrever e Resolver Problemas*. Artmed.

STAINBACK, Susan; STAINBACK, William. *Inclusão: um guia para educadores*. Tradução Magda França Lopes. Artmed.

TAILLE, Yves de. OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloysa. *Piaget, Vygotsky e Wallon: Teorias Psicogenéticas em Discussão*. São Paulo.

TIBA, Içami. *Limite na medida certa*. Gente.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. *Avaliação da aprendizagem: práticas de mudança por uma práxis transformadora*. Libertad.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. *Planejamento: Projeto de Ensino - Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico*. Libertad.

VENTURA, Fernando Hernández Montserrat. *A Organização do currículo por projetos de trabalho: O conhecimento é um caleidoscópio*. Artmed.

ZABALA, Antônio. *A prática educativa: como ensinar*. Artmed.

ZABALZA, Miguel. A. *Qualidade na Educação Infantil*. Artmed.

ZAGURY, Tânia. *Educar sem culpa*. Record.

ZAGURY, Tânia. *Limites sem trauma*. Record.

5.2.3 - Legislação:

a) Legislação Municipal:

- Lei Orgânica do Município de Encantado, atualizada;
- Lei nº 1.583/1992 - Plano de Carreira do Magistério, com suas atualizações;
- Lei nº 2.088/2000 - Sistema Municipal de Ensino;
- Lei nº 2.737/2006 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, atualizado.

b) Legislação Federal:

- Constituição Federal de 1988: Artigos 1 a 43, com suas atualizações;
- Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente - ECA;
- Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;
- Lei nº 11.114/2005 - Ingresso aos 06 anos no Ensino Fundamental;
- Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação

5.3 - Toda a legislação citada deverá ser considerada com suas atualizações, até a data do presente Edital, cabendo aos candidatos interessados a providência da legislação para fins de estudo. A Legislação Federal poderá ser obtida no site www.presidencia.gov.br e a municipal no site www.encantado-rs.com.br.

06 - DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS:

6.1 - A nota final para cada Prova do candidato será obtida pela multiplicação do número de acertos pelo valor de cada questão, fixado na própria prova.

6.2 - A nota máxima da Prova Escrita, será de **100** (cem) pontos, sendo acrescido a esta pontuação os pontos dos títulos dos candidatos aprovados (máximo 10 pontos), para a obtenção da pontuação final.

07 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS:



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751-3400 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br



7.1 - Os resultados da Prova e dos Títulos serão divulgados através de Edital, conforme cronograma do item 11.4, no qual constará:

- 7.1.1 - o número da prova do candidato;
- 7.1.2 - o nome do candidato;
- 7.1.3 - a nota final de cada prova.

08 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS:

8.1 - Os candidatos de cada cargo serão classificados em ordem decrescente de pontos, e em caso de empate na classificação, terão preferência para nomeação, em ordem sucessiva, os seguintes candidatos:

8.1.1 - Para o cargo de **Monitor de Escola**, os que:

- 8.1.1.1 - tiverem maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- 8.1.1.2 - tiverem maior pontuação em Português;
- 8.1.1.3 - se o empate persistir, por sorteio.

8.1.2 - Para o cargo de **Professor de Educação Infantil**, os que:

- 8.1.2.1 - tiverem maior pontuação na Prova Escrita;
- 8.1.2.2 - tiverem maior pontuação em Didática;
- 8.1.2.3 - tiverem maior pontuação em Português;
- 8.1.2.4 - se o empate persistir, por sorteio.

8.1.3 - Para todos os Cargos, ocorrendo o empate que envolva candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data do encerramento das inscrições, será observado o disposto no Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso.

8.2 - O resultado deste Concurso Público será publicado nos termos do item 13.3 deste Edital.

09 - DA DESIDENTIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS:

9.1 - As Provas serão **desidentificadas** no início de sua realização, a vista de todos os candidatos. O canhoto do Cartão de Identificação será destacado da Grade de Resposta, que conterá os dados deste Concurso, além do número da Prova, do número do Candidato e da respectiva assinatura. Os Cartões de Identificação serão colocados em envelope específico, que será lacrado e visado pelos Candidatos interessados e, obrigatoriamente, pelos três últimos candidatos da sala.

9.2 - A **identificação das provas** será feita na data, horário e local previstos no item 11.4, e consistirá de ato público, onde serão apresentados os invólucros contendo os Cartões de Identificação, sendo estes conferidos pelos candidatos ou demais presentes, antes de sua abertura, devendo os mesmos estar inviolados.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751-3400 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br



9.3 - No ato da identificação da prova **não** será permitido o acesso as Provas, tendo o candidato direito de examiná-las, sob fiscalização, durante o prazo de recurso.

9.4 - Os três últimos candidatos de cada sala, além de visar o envelope dos Cartões de Identificação, conferirão o correto preenchimento e após, rubricarão todas as Grades de Respostas de sua sala, na presença do fiscal da sala e membro da Comissão Examinadora.

10 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

10.1 - Da *não homologação da inscrição*, caberá recurso no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia útil posterior ao da publicação do ato, devendo o candidato comprovar, por escrito, erro no processo de análise da documentação. É vedada a juntada de documentos exigidos e não apresentados por ocasião da inscrição.

10.2 - Do concurso, cabem os seguintes recursos:

a) **revisão de questões** - apresentado no prazo de **03** (três) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior a publicação do gabarito das provas, cuja publicação será feita via internet;

b) **revisão de notas e de títulos** - apresentado no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior a publicação do resultado provisório;

10.3 - Os recursos de *revisão de questões*, *revisão de notas* e *revisão de títulos* deverão ser apresentados por petição escrita e *encaminhados ao protocolo geral do Município*, com identificação e assinatura do candidato apenas na folha de rosto. As razões e fundamentações do recurso devem ser apresentados em duas vias, sem identificação do recorrente.

10.4 - Os recursos poderão ser postados via Sedex para o endereço: **Município de Encantado, Setor de Recursos Humanos, Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Centro, Encantado/RS - CEP 95.960-000**, até o último dia de apresentação previsto no item **11.4**, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo.

10.5 - Só será deferido o requerimento de recurso se o candidato comprovar que houve erro da Comissão Examinadora. O recurso deve conter a exposição detalhada dos fundamentos do pedido para cada questão, bem como o total de pontos pleiteados em cada prova, devendo estar dentro do prazo.

10.6 - Para todos os efeitos, deverá sempre ser observado o disposto no regulamento do concurso, Decreto Municipal nº 095/2010.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - Este Concurso Público terá validade de até **02** (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

11.2 - Observado o número de vagas existentes ou que venham a ocorrer, o candidato aprovado será convocado para nomeação nos termos estipulados na *Legislação Municipal*.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751-3400 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br



11.2.1 - Não haverá segunda convocação para a nomeação, salvo hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar, optando pela inclusão no final da relação, reposicionamento este que deverá ser requisitado por escrito, *uma única vez*.

11.2.2 - O Município reserva-se o direito de lotar o candidato nos seus serviços de acordo com suas conveniências e necessidades.

11.3 - O Concurso Público será feito sob orientação, supervisão e assessoramento da Empresa **Schnorr - Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda.**, especialmente contratada para tal.

11.4 - O presente concurso público, exceto as datas fixadas por este Edital, obedecerá ao seguinte cronograma:

11.4.1 - Para todos os Cargos:

Data	Descrição do Evento
26/04/2015	Gabarito Preliminar, após às 20:00 (vinte) horas no site www.schnorr.com.br .
27/04/2015	Recurso de revisão de questões, dias 27 a 29/04/2015 .
06/05/2015	Publicação do resultado do recurso de revisão de questões.
07/05/2015	Identificação das Provas às 9:30 horas, no Auditório Brasil - Centro Administrativo.
07/05/2015	Publicação das Notas através de Edital.
08/05/2015	Recurso de revisão de Notas, dias 08 e 11/05/2015 .
14/05/2015	Publicação do resultado dos recursos de revisão de Notas.

11.4.2 - Para o Cargo de **Monitor de Escola**:

Data	Descrição do Evento
15/05/2015	Realização do sorteio de desempate às 09:30 horas, no Auditório Brasil - Centro Administrativo.
15/05/2015	Publicação do Resultado Final.

11.4.3 - Para o Cargo de **Professor de Educação Infantil**:

Data	Descrição do Evento
15/05/2015	Publicação dos aprovados na Prova Escrita.
18/05/2015	Entrega dos Títulos, dias 18 a 20/05/2015 .
26/05/2015	Publicação da pontuação dos Títulos através de Edital.
27/05/2015	Recurso de Revisão de Títulos, dias 27 e 28/05/2015 .
02/06/2015	Publicação do resultado do recurso de Revisão de Títulos.
03/06/2015	Realização do sorteio de desempate às 09:30 horas, no Auditório Brasil - Centro Administrativo.
03/06/2015	Publicação do Resultado Final.

11.5 - Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida neste Concurso Público perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei Estadual nº 9.478/1991.

12 - DA NOMEAÇÃO E DA POSSE:

12.1 - A nomeação, sob o Regime Jurídico Único e Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751-3400 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br



com a existência de cargos vagos, necessidade de serviço e interesse da administração e, quando vinculado a convênios ou programas específicos, durante a vigência destes.

12.2 - A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato a nomeação imediata e automática no cargo público, mas apenas a expectativa de nele ser nomeado, *respeitado o número de vagas abertas*, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Concurso, ficando a concretização deste ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes e sobretudo, ao interesse do serviço municipal.

12.3 - Os candidatos aprovados e nomeados **somente tomarão posse** depois de serem considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- 12.3.01 - Uma foto 3 x 4, recente;
- 12.3.02 - Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
- 12.3.03 - Título Eleitoral, com comprovante de quitação;
- 12.3.04 - CIC - CPF;
- 12.3.05 - Comprovação de quitação Militar se for o caso;
- 12.3.06 - Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- 12.3.07 - Atestado médico acompanhado de:
 - Eletrocardiograma;
 - Hemograma, Creatinina, Glicemia de Jejum;
 - Exame comum de urina (EQU);
 - Atestado comprovando o uso de medicação contínua, para Candidatos com alteração nos exames ou portadores de doenças crônicas;
- 12.3.08 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 12.3.09 - Certidão dos filhos menores de 14 anos;
- 12.3.10 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - fornecida pelo Fórum;
- 12.3.11 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- 12.3.12 - Comprovante de residência;
- 12.3.13 - Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível a esta nomeação e/ou admissão;
- 12.3.14 - Comprovação de idade mínima de **18** (dezoito) anos, e, certificado ou diploma comprovando a escolaridade, formação exigida em Lei, para cada cargo, *na data da posse*;

12.4 - Os exames apresentados no item 12.3.07, devem ter sido realizados a menos de **30** (trinta) dias da data da apresentação, e serão custeados pelo próprio candidato.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1 - A inexistência das afirmativas e irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751-3400 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br



13.3 - As publicações sobre o processamento deste Concurso Público serão feitas através de Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município, junto ao “hall” de entrada da Prefeitura Municipal, podendo também ser divulgados na imprensa comum e na internet nos sítios www.encantado-rs.com.br e www.schnorr.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de março de 2015.

Paulo Costi,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Fredi Camargo,
Secretário da Administração.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751-3400 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br



ANEXO I

CARGO: MONITOR DE ESCOLA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 05

ATRIBUIÇÕES:

1. Descrição sintética: Auxiliar no atendimento aos alunos, acompanhar e orientar na higiene pessoal, alimentação, atividades escolares, inclusive no atendimento de alunos com deficiências.
2. Descrição analítica:
 - Proporcionar atividades diversas aos alunos nas Escolas Municipais, visando seu desenvolvimento global e harmonioso nas diferentes áreas: cognitiva, afetiva, social e psicomotora, inclusive auxiliar no atendimento a alunos com deficiências;
 - Proceder, auxiliar e orientar os alunos no que se refere à higiene pessoal e alimentação;
 - Acompanhar e orientar os alunos durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando-os na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada;
 - Cuidar, estimular e orientar os alunos na aquisição de hábitos de higiene, trocar fraldas, dar banho e escovar os dentes;
 - Observar o comportamento dos alunos durante o período de repouso e no desenvolvimento de atividades diárias, prestando os primeiros socorros quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras ao superior imediato, para as devidas providências;
 - Cuidar dos ambientes e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos utilizados;
 - Zelar pela saúde e bem-estar dos alunos, promovendo o cuidado e a educação dos mesmos;
 - Organizar e acompanhar as atividades lúdicas e recreativas que favoreçam a aprendizagem;
 - Participar de capacitações e reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação;
 - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
 - Executar outras tarefas semelhantes ou correlatas ao desenvolvimento do ensino.
- 3 - **Condições de trabalho:**
 - a) **Geral:** carga horária de 40 horas semanais, podendo ser cumpridas em mais de uma escola
- 4 - **Requisitos para o provimento:**
 - a) **Idade:** 18 anos completos
 - b) **Habilitação Funcional:** Ensino Médio



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751-3400 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br



CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Cuidar e educar crianças de zero a seis anos nas Escolas Municipais, planejar e executar o trabalho docente, organizar registros de observações das crianças, acompanhar e avaliar o processo educacional, contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

b) Descrição analítica:

- Realizar atividades recreativas e trabalhos educacionais com as crianças através de jogos, brincadeiras, desenhos e colagens;
- Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada;
- Cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene;
- Acompanhar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à chefia imediata, para providências subsequentes;
- Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades;
- Comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia;
- Apurar a frequência diária das crianças;
- Planejar e executar o trabalho docente, respeitando as etapas do desenvolvimento infantil;
- Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis;
- Organizar registros de observações das crianças;
- Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional;
- Participar de atividades extraclasse promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação;
- Participar de reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Participar dos períodos dedicados à formação continuada na escola e na Secretaria Municipal de Educação.

c) **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Geral: Carga horária semanal de 30 horas

d) **Requisitos para o provimento:**

Idade: 18 anos completos;

Habilitação Funcional: Curso Normal (Ensino Médio na modalidade Magistério) e ou Graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia.